



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 065/2008

Súmula: Abre crédito adicional suplementar da quantia de R\$ **18.561,00** (dezoito mil, quinhentos e sessenta e um reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº 439 de 27 de junho de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial da quantia de R\$ **18.561,00** (dezoito mil, quinhentos e sessenta e um reais) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL E DO TRABALHO

001 – Departamento do Bem Estar Social e do Trabalho

08.241.03702-059 – Manutenção do Programa Terceira Idade

2890 - 3.3.90.30.00.00 0 1 703 – Material de Consumo..... 6.030,50

2900 - 3.3.90.36.00.00 0 1 703 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Física 2.000,00

2905 - 3.3.90.39.00.00 0 1 703 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica... 1.000,00

08.244.03602-062 – Manut. da Div de Assist. Comunit. e Prog. Compra Direta Municipal

3080 - 3.3.90.30.00.00 0 1 703 – Material de Consumo..... 7.030,50

3090 - 3.3.90.36.00.00 0 1 703 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Física 1.500,00

3100 - 3.3.90.39.00.00 0 1 703 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica. 1.000,00

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL 18.561,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito adicional especial efetuado pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação de recursos recebidos do Governo Federal como segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 18.561,00

TOTAL 18.561,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 06 de novembro de 2008.

Júlio Aparecido Bittencourt
Prefeito Municipal